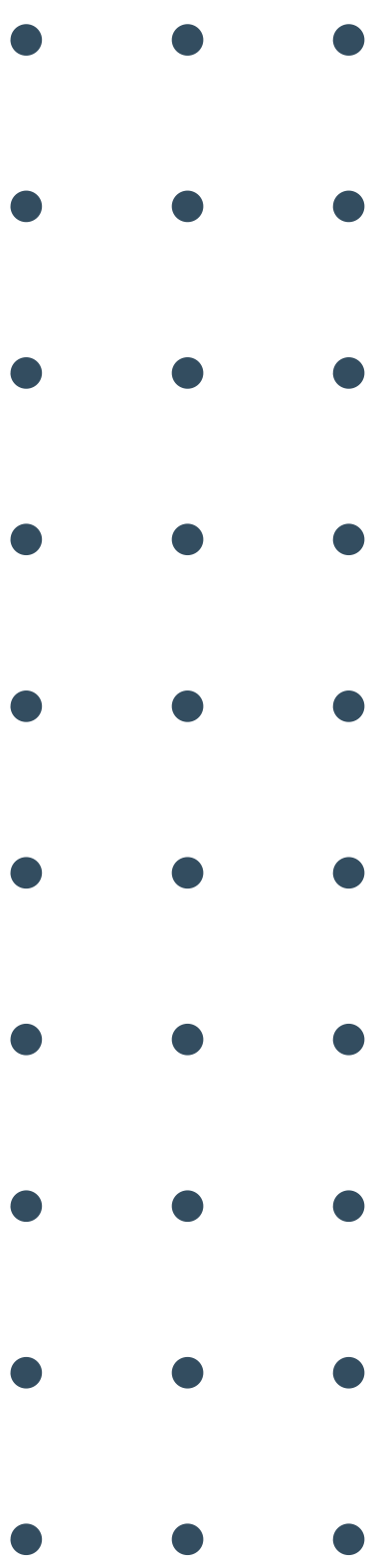




Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA



MANUAL DE PROCESSOS COOPERATIVOS:

EM BUSCA DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O
DESENVOLVIMENTO LOCAL

JÚNIOR DE SOUZA COSTA
PATRÍCIA MARIA DUSEK



Periodicojs
EDITORA ACADÊMICA



Volume XXX da Seção Teses e Dissertações na América Latina da Coleção de livros
Humanas em Perspectiva

MANUAL DE PROCESSOS COOPERATIVOS:

EM BUSCA DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O
DESENVOLVIMENTO LOCAL

JÚNIOR DE SOUZA COSTA
PATRÍCIA MARIA DUSEK

Equipe Editorial

Abas Rezaey	Izabel Ferreira de Miranda
Ana Maria Brandão	Leides Barroso Azevedo Moura
Fernado Ribeiro Bessa	Luiz Fernando Bessa
Filipe Lins dos Santos	Manuel Carlos Silva
Flor de María Sánchez Aguirre	Renísia Cristina Garcia Filice
Isabel Menacho Vargas	Rosana Boullosa

Projeto Gráfico, editoração e capa

Editora Acadêmica Periodicojs

Idioma

Português

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M294	Manual de processos cooperativos: em busca do fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento local- Volume 30. / Júnior de Souza Costa, Patrícia Maria Dusek – João Pessoa: Periodicojs editora, 2023 .
	E-book: il. color.
	Inclui bibliografia ISBN: 978-65-6010-004-6
	1. Processos cooperativos. 2. Agricultura familiar. I. Costa, Júnior de Souza Costa. II. Dusek, Patrícia Maria. III. Título.
	CDD 338

Elaborada por Dayse de França Barbosa CRB 15-553

Índice para catálogo sistemático:

1. Agricultura familiar - 338

Obra sem financiamento de órgão público ou privado

Os trabalhos publicados foram submetidos a revisão e avaliação por pares (duplo cego), com respectivas cartas de aceite no sistema da editora.

A obra é fruto de estudos e pesquisas da seção de Teses e Dissertações na América Latina da Coleção de livros Estudos Avançados em Saúde e Natureza



**Filipe Lins dos Santos
Presidente e Editor Sênior da Periodicojs**

CNPJ: 39.865.437/0001-23

Rua Josias Lopes Braga, n. 437, Bancários, João Pessoa - PB - Brasil
website: www.periodicojs.com.br
instagram: @periodicojs

Prefácio



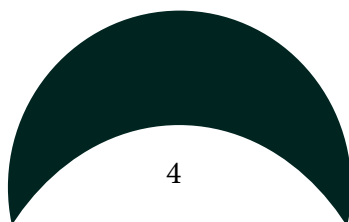
A obra intitulada de “Manual de Processos Cooperativos: em busca do fortalecimento da Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Local” é fruto de pesquisas produzidas pelos pesquisadores Júnior de Souza Costa e Patrícia Maria Dusek. A publicação desse livro junto a Editora Acadêmica Periodicojs se encaixa no perfil de produção científica produzida pela editora que busca valorizar diversos pesquisadores por meio da publicação completa de suas pesquisas. A obra está sendo publicada na seção Tese e Dissertação da América Latina.

Essa seção se destina a dar visibilidade a pesquisadores na região da América Latina por meio da publicação de obras autorais e obras organizadas por professores e pesquisadores dessa região, a fim de abordar diversos temas correlatos e mostrar a grande variedade temática e cultural dos países que compõem a América Latina.

Essa obra escrita pelos pesquisadores possui grande relevância ao colocar em foco ações cooperativas que sirvam de instrumento ao fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento local. Ao longo do texto podemos perceber o cuidado dos autores em serem assertivos e didáticos na transmissão das informações, a fim de efetivamente proporcionar um crescimento sólido e sustentável para a agricultura familiar.

Filipe Lins dos Santos

Editor Sênior da Editora Acadêmica Periodicojs



Sumário



Capítulo 1

REFERENCIAL TEÓRICO

10

Capítulo 2

AS COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

18

Capítulo 3

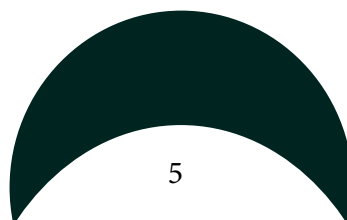
FUNDAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COOPERATIVAS

22

Capítulo 4

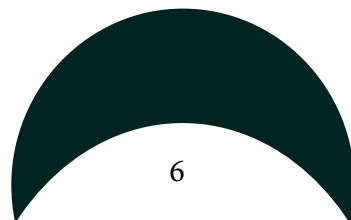
PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

27



Referências Bibliográficas

30



Introdução

Manual de Processos Cooperativos

Quando falamos em geração de trabalho, não podemos nos abster de investigar a importância das ações cooperativas e do cooperativismo no fortalecimento da economia local. Notamos que tanto no campo como nos grandes centros urbanos, as cooperativas têm desempenhado um papel significativo no desenvolvimento de diferentes segmentos de mercado que compõe a economia brasileira (MORAES; SCHWAB, 2019).

Nas últimas décadas, as cooperativas rurais não empresariais conquistaram notável visibilidade junto à sociedade, pois estão diretamente voltadas para a agricultura familiar enquanto modelo de organização socioeconômica alternativa e solidária que possibilita ao pequeno agricultor familiar o acesso aos recursos necessários para o atendimento das exigências do mercado quanto à qualidade dos produtos comercializados, a redução dos custos de produção, o aumento da produtividade e o fortalecimento econômico da agricultura familiar (RIOS, 2017).

Segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB (2021), o cooperativismo é bem mais que um simples modelo de negócios. Para a organização, o cooperativismo é uma filosofia de vida que tem a capacidade de transformar o mundo em um espaço com melhores oportunidades, justiça e felicidade para todos. Segundo a OCB, as relações de cooperação evidenciam que é possível unir o desenvolvimento social ao desenvolvimento econômico gerando produtividade e sustentabilidade de maneira particular e coletiva.

Percebemos, portanto, que as cooperativas são necessárias enquanto mecanismos que fomentam o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil, tendo em vista que contribuem com o progresso financeiro, o aumento da distribuição de renda e a interação social dentro da comunidade em que está inserida. Neste sentido, elaboramos o Manual de Ações Cooperativas que tem como objetivo principal a disponibilização de informações que favorecem o desenvolvimento socioeconômico

Manual de Processos Cooperativos

da pequena agricultura familiar por meio da identificação de atividades cooperativas que, estabelecidas entre os agricultores, promovem melhorias na qualidade de vida por intermédio da geração de renda, do aumento da produção e da comercialização de produtos agrícolas.

Além disso, o manual pretende apresentar os principais programas governamentais de incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar, algumas ponderações teóricas sobre ações cooperativas de produção agrícola, por fim, contribuir com a capacitação do pequeno agricultor familiar e o desenvolvimento de uma gestão sustentável dos recursos naturais.

1

Capítulo

REFERENCIAL TEÓRICO

Cooperativismo

Para falarmos de cooperativismo é relevante conhecermos o surgimento desse movimento econômico e social no mundo e no Brasil e, de igual modo, entender de que maneira ele pode contribuir com o desenvolvimento local e o bem-estar da humanidade. O surgimento do cooperativismo remonta a década de 1844, quando 28 trabalhadores da indústria têxtil se uniram com intuito de mudar sua condição econômica e, para isso, criaram uma cooperativa de consumo denominada Sociedade Equitativa de Pioneiros de Rochdale (REIS JÚNIOR, 2016).

De acordo com a Organização de Cooperativas Brasileira (2021), a proposição era simples, porém brilhante, pois se tratava da aquisição de uma enorme quantidade produtos básicos de consumo (açúcar, farinha, manteiga, queijo e outros) com o propósito de lograr melhores preços ou maiores descontos. Os lucros excedentes provenientes das atividades dos cooperados eram distribuídos de forma igualitária entre seus sócios e esta tem sido a base para o movimento cooperativo moderno.

A essa organização de pessoas em cooperação em busca de um objetivo em comum se deu o nome de “Sociedade dos Probos de Rochdale” que tinham como valores morais a honestidade, a equidade, a transparência e a solidariedade. Ao longo desse processo histórico, dada a sua relevância, muito se investiu na promoção da integração e da articulação de diversas cooperativas (REIS JÚNIOR, 2016).

Os pioneiros de Rochdale são mundialmente conhecidos por iniciar o cooperativismo e, principalmente, por definir normas e princípios conhecidos como princípios cooperativistas que, desde sua criação até os dias atuais, mesmo sendo reformulados, continuam alicerçando as cooperativas em escala mundial (ANDRADE; ALVES, 2013).

Manual de Processos Cooperativos

No Brasil, a primeira cooperativa oficial surgiu no Estado de Minas Gerais, em 1889, com a criação da “Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto” que tinha como objetivo a obtenção de produtos agrícolas. No entanto, a cultura de cooperar já era percebida desde a ocorrência da colonização portuguesa e da constituição de Quilombos que eram formados por escravos fugidos das grandes fazendas e que alavancavam a agricultura e a pecuária por meio de um sistema de cooperação entre todos os escravos (OCB, 2021).

As primeiras cooperativas no meio rural surgiram a partir da década de 1906, sendo empreendidas por produtores agropecuários e reproduzidas em diversos estados brasileiros com emprego da força de trabalho e o desenvolvimento das comunidades constituídas majoritariamente por imigrantes de italianos e alemães (OCB, 2021).

O cooperativismo como movimento econômico é uma opção de resistência ao capitalismo que sempre favorece aquele que detém maior poder aquisitivo em detrimento dos menos favorecidos que são colocados em um patamar ainda mais baixo. Percebemos, portanto, que a implantação desse tipo de movimento pode ser utilizada como mecanismo de distribuição de renda e de crescimento socioeconômico local (MORAES; SCHWAB, 2019).

Sobre o processo de constituição das sociedades cooperativas, a Lei 5.764, de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo no Brasil, esclarece que “celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro”.

Uma das principais diferenças entre as empresas capitalistas e as organizações cooperativas diz respeito à obtenção e divisão dos rendimentos financeiros. Nas cooperativas empresariais os lucros são destinados apenas aos donos e aos acionistas, não cabendo aos produtores cooperados a

sua obtenção. Nas organizações cooperativas, por sua vez, os lucros das transações financeiras são igualmente divididas entre os produtores cooperados (REIS JÚNIOR, 2016).

As concepções da cooperação são baseadas nos princípios instituídos pela cooperativa de Rochdale que, desde 1844, apresentam normas e princípios que direcionam as sociedades cooperativas. Os princípios, vigentes até os dias atuais, são definidos pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI) da seguinte forma:

1. Adesão livre e voluntária: as cooperativas são espaços abertos para qualquer pessoa apta a utilizar seus serviços, sem qualquer tipo de discriminação.
2. Gestão democrática: todos os membros participam da formulação de políticas e decisões na empresa, obedecendo ao princípio “um membro, um voto”.
3. Participação econômica: é dever de todo associado contribuir para o patrimônio da cooperativa, cuja utilização será decidida democraticamente.
4. Autonomia e independência: a cooperativa deve manter-se autônoma, ainda que realize parcerias ou recorra o capital externo.
5. Educação, formação e informação: a cooperativa deve contribuir para educação, formação e informação tanto de seus associados como da sociedade em geral.
6. Intercooperação: as cooperativas devem trabalhar em conjunto para fortalecer seu movimento, nos níveis local, regional, nacional e internacional.
7. Interesse pela comunidade: devem ser realizadas políticas para o desenvolvimento da comunidade em que a cooperativa está inserida.

Na Figura 1 apresentamos os princípios universais do cooperativismo que na atualidade ain-

da norteiam o surgimento de novos processos ou instituições cooperativas.

Figura 1. Princípios universais do Cooperativismo



Fonte: Cooperativa de Saúde UNIMED, 2022.

Definição de Cooperar e de Cooperativa

O ato de cooperar, no dicionário, é descrito como “atuar, juntamente com outros, para um mesmo fim; contribuir com trabalho, esforços, auxílio; colaborar”. Sinônimo de apoio e contribuição, o ato de cooperar é o principal pilar do movimento econômico e social conhecido como cooperativismo, que visa à integração, apoio e intercooperação entre os associados nas atividades econômicas em prol de um objetivo comum (DICIO, 2020).

Ao dialogar sobre o cooperativismo, Meinen e Port (2012) nos apresentam a interpretação da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) acerca do conceito atual de cooperativa, definida como:

Uma associação autônoma de pessoas, unidas voluntariamente, para atender às suas necessidades e aspirações econômicas, sociais e culturais comum, através de uma empresa coletiva e democraticamente controlada (Congresso

Centenário da ACI. Manchester - Inglaterra, setembro de 1995). Já segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), cooperativa é uma associação de pessoas que se uniram voluntariamente para realizar um objetivo comum, através da formação de uma organização administrada e controlada democraticamente, realizando contribuições equitativas para o capital necessário e aceitando assumir de forma igualitária os riscos e benefícios do empreendimento no qual os sócios participam ativamente (Recomendação 2º 127) (MEINEN;PORT, 2012, p.29).

A definição, acima apresentada, revela elementos importantes para a compreensão das cooperativas que, de grosso modo, podem ser conceituadas como a união voluntária de pessoas independentes que se associam com a finalidade de suprir suas necessidades econômicas, sociais e culturais por meio de uma organização de propriedade comum, sem fins lucrativos, que visa à obtenção de fins econômicos e, para tanto, é gerida de maneira democrática (MEINEN; PORT, 2012).

Classificação das Cooperativas

Sobre as sociedades cooperativas, Young (2008) menciona que elas podem ser classificadas de três formas distintas, sendo elas:

- **Cooperativas singulares** – aquelas constituídas por, no mínimo, 20 pessoas físicas. A admissão de pessoas jurídicas esta condicionada a análise dos objetivos que devem, pelo menos, ser correlatas as atividades econômicas dos cooperados e sem fins lucrativos.

- **Cooperativas centrais ou federação de cooperativas** - resulta da união de, no mínimo 3

cooperativas singulares e podem admitir associações individuais.

- **Confederações de cooperativas** – é constituída de, no mínimo, 3 cooperativas centrais ou federação de cooperativas, podendo ser de modalidades distintas.

Ainda sobre as cooperativas, Young (2008) esclarece que elas podem ser classificadas em consonância com os objetivos ou na natureza das atividades econômicas desenvolvidas pelas cooperativas ou seus associados. Além disso, menciona que é considerada mista a cooperativa que tem mais de um objeto atividades. A seguir apresentamos algumas características que definem os tipos de cooperativas existentes no Brasil.

- Relações econômicas entre os membros e a cooperativa

- De usuários – a cooperação se dá em razão do uso que fazem da entidade seja para prover bens ou serviços (moradia, serviços de saúde e outros) ou para agregar valor à produção individual (produtores agrícolas/camponeses).

- De trabalhadores – a cooperação ocorre em função da melhoria dos ganhos dos associados e das suas condições de trabalho.

- Mistas - são aquelas que combinam as atividades de produção e de consumo, podendo ser conhecida como cooperativas de produção e consumo.

- Área de atividade econômica

No Brasil, as cooperativas atuam em treze ramos específicos. São eles: consumo, crédito, educacionais, habitacionais, infraestrutura, mineração, produção, saúde, sociais, trabalho, transporte, turismo/lazer e agropecuárias.

- Modo de administração e gestão

- Primeiro tipo - as ações são realizadas pelos cooperados de forma voluntária.
- Segundo tipo - as ações são realizadas de forma remunerada.
- Terceiro tipo - as atividades são responsabilidade dos cooperados remunerados (cooperativas de trabalho).

2

Capítulo

**AS COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA**

Em relação às cooperativas agropecuárias, Young (2008) afirma que elas podem ser constituídas por produtores rurais, agropastoris ou pesca, que fazem uso dos próprios meios de produção. Seu principal objetivo reflete o interesse comum, seja na aquisição de insumos, na venda da produção, na prestação de assistência técnica, no armazenamento e nas demais atividades desempenhadas pelos cooperados.

Considerando a proposta de elaboração deste Manual, nos ateremos apenas à compreensão conceitual da cooperativa agropecuária. Mas cabe informar que o cooperativismo rural decorreu da iniciativa de um conjunto de produtores agropecuários, familiares e camponeses que, de forma voluntária, uniram seus esforços e recursos com a intenção de reduzir os problemas socioeconômicos comuns, ampliar sua participação do mercado e reduzir os custos de (re)produção (ANDRADE; ALVES, 2013).

As contribuições das cooperativas agropecuárias para o desenvolvimento local

As cooperativas agrícolas ou organizações de produtores desempenham importante papel no desenvolvimento local sustentável uma vez que sua principal função consiste em ampliar o poder de produtivo e comercial dos agricultores cooperados e, de igual modo, contribuir com a redução dos custos de produção, a ampliação do acesso a insumos e serviços, a promoção sustentável do uso de insumos e recursos (humanos e naturais) e o fortalecimento da capacidade competitiva dos pequenos agricultores familiares por meio de processos de inovação da (re)produção socioeconômica.

As cooperativas, em sua maioria, favorecem o desenvolvimento rural da localidade onde estão inseridas e isso se dá pela geração de emprego e renda, inclusão socioeconômica no meio rural,

melhoria da competitividade, promoção da sustentabilidade ambiental e o alcance dos objetivos das políticas públicas no que tange o desenvolvimento de capital humano.

O poder público e o desenvolvimento da Agricultura Familiar

No ano de 2002, o Governo Federal lançou mão de um conjunto de políticas, programas e ações voltadas ao desenvolvimento e ao fortalecimento do cooperativismo com ênfase na agricultura familiar. Nesse cenário, a visibilidade socioeconômica e política do produtor familiar se deu por intermédio do estabelecimento de parcerias com as centrais de cooperativas, pela organização da sociedade civil e pela criação de redes de apoio em âmbito local/regional com o intuito de beneficiar e comercializar os produtos da agricultura familiar.

As ações realizadas partiram do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) e, de forma mais significativa, do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) e suas secretarias e implicaram na criação:

- Criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) – que se encarrega de estimular as relações sociais de produção e consumo pelo viés da cooperação;
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – influenciando a compra direta da produção da Agricultura Familiar;
- Criação da Coordenação Geral de Apoio a Organizações Associativas;
- Programa de Alimentação Escolar (PNAE) – determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para alimentação escolar devem ser investidos na compra de produtos da agricultura familiar;

Manual de Processos Cooperativos

- Criação da Coordenação Geral de Apoio a Organizações Associativas;
- Organização produtiva das Mulheres, Juventude e populações tradicionais; dentre outros.

3

Capítulo

**FUNDAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS
COOPERATIVAS**

A seguir veremos o passo a passo para criação e funcionamento de cooperativas de acordo com a LEI nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Bem como, traz orientações acerca da Organização Das Cooperativas Brasileiras (OCB, 2021) e do Manual de Registro – COOPERATIVA – Atualizado de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e a Instrução Normativa DREI nº 26, de 10 de setembro de 2014.

O principal patrimônio das cooperativas constitui-se de as pessoas que se comprometem individual e coletivamente para que todos alcancem os objetos comuns. A OCB (2021) orienta que a constituição de uma cooperativa seja precedida de estudo de viabilidade socioeconômica. Além disso, é aconselhável analisar as principais motivações e expectativas do grupo, a existência de outras cooperativas na localidade que possam atender as demandas levantadas e, também, verificar se o grupo dispõe de capital para viabilizar a iniciativa, se o mercado conseguirá absorver a produção e se há possibilidade de contratar profissionais especializados.

Etapas que precedem a constituição da cooperativa

Constatada o interesse em constituir cooperativa, o grupo de interessados deve:

- Realizar reunião com os interessados em instituir a cooperativa.
- Determinar os objetivos da cooperativa.
- Definir comissão responsável pelos trâmites de criação da cooperativa, com indicação de coordenador e secretário.

- Verificar junto ao Sistema OCB as orientações necessárias à fundação da cooperativa.
- Realizar reuniões com todos os interessados para analisar o projeto de viabilidade da cooperativa.
- Definir com os interessados a data para realização de Assembleia de Constituição da Cooperativa.
- Definir a denominação social e o nome comercial.
- Elaborar proposta de Estatuto Social da cooperativa.
- Formular chapa dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Etapas do processo de constituição

Constatada a viabilidade socioeconômica da cooperativa, o grupo de realizar a divulgação do Edital de Convocação para Assembleia Geral de Constituição, ocasião em que poderão ser deliberadas questões relevantes, como a discussão e votação do Estatuto Social, a eleição do Conselho de Administração e Fiscal, lavrar Ata de Constituição, coletar as assinaturas e executar o recebimento inicial do capital social.

Procedimentos para registro na junta comercial

Após a realização de Assembleia Geral de Constituição é preciso proceder ao registro da cooperativa na Junta Comercial e, para isso, deve-se apresentar os seguintes documentos: capa de processo, cópias da Ata da Assembleia Geral de Constituição com indicação de desimpedimento dos conselheiros eleitos (assinadas pelos fundadores), cópias do Estatuto social da Cooperativa (assinadas

pelos fundadores), cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos diretores/conse-
lheiros e pagamento de taxas específicas, como do Cadastro Nacional e da Junta Comercial.

Inscrição no CNPJ

Para esta finalidade, a juntada de documentos prevê apresentação, em sua maioria, de cópias autenticadas dos seguintes documentos: Ata de Constituição chancelada pela Junta Comercial Estadual, Estatuto Social, Carteira profissional do Contador (CRC) e também a Carteira de Identidade, o Cadastro de Pessoa Física e o comprovante de residência do diretor presidente.

Inscrição na prefeitura municipal

Comumente a inscrição municipal exige cópia dos documentos a seguir: Estatuto Social, Ata de Constituição, CPF dos sócios diretores e cartão de CNPJ/MF. Acrescidos da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC) preenchida, pagamento de taxa de inscrição municipal, comprovante de uso do solo e numeração predial, ambos emitidos pela Secretaria do Planejamento.

Inscrição na receita estadual

A inscrição é efetuada a partir da apresentação da documentação a seguir: Formulário de Atualização Cadastral (FAC), CNPJ, comprovante de endereço e contrato de locação/escritura em nome da cooperativa, Carteira de Identidade e CPF dos associados, Etiqueta do contador, Certidão simplificada da Junta Comercial Estadual, IPTU (cópia) e o requerimento padrão retirado na Secre-

taria da Fazenda.

Vistoria do corpo de bombeiros

As etapas incluem a solicitação de vistoria, o pagamento da taxa de inspeção e, por fim, a obtenção do certificado de inspeção emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Registro OCB

O Artigo 107 da Lei nº 5.764/71 determina que toda cooperativa precisa efetuar se registro junto a Organização das Cooperativas de seu Estado integrando-se ao cooperativismo em âmbito estadual e nacional e, desta maneira, fortificar o processo de autogestão do sistema. Para filiar-se concomitantemente a OCB Estadual e Nacional, a cooperativa precisa apresentar cópias comprobatórias dos seguintes documentos: Estatuto Social, CNPJ, Ata da Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa, Balanço Patrimonial e os últimos balancetes de verificação.

4

Capítulo

**PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS
NATURAIS**

O desenvolvimento econômico não pode estar dissociado da melhoria da qualidade de vida, do ponto de vista ambiental. A interação dos produtores rurais com o meio ambiente natural, sejam eles grandes ou pequenos, deve levar em consideração que os recursos naturais devem ser preservados e utilizados de forma racional, sob pena de comprometer a sobrevivência dos negócios agrícolas atuais e das gerações futuras.

A discussão quanto ao aquecimento global, desmatamento, poluição de rios e mares, saneamento básico, reserva de áreas para preservação permanente, proteção aos biomas, ou seja, a utilização do Meio Ambiente pelo homem é matéria debatida cotidianamente, com o objetivo de minimizar os efeitos da degradação ambiental, preservando o Meio Ambiente para as presentes e futuras gerações.

Com base nessas assertivas, o direito ao Meio Ambiente sustentável passou a assumir um lugar de destaque, relacionado ao status de direito fundamental da pessoa humana pela Declaração de Estocolmo, adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, realizada em junho de 1972 na Cidade de Estocolmo. Todos devem contribuir para a preservação da qualidade de vida (IPHAN, 2022), a fim de evitar o seu esgotamento.

No direito brasileiro, a proteção ao Meio Ambiente vem disciplinada no artigo 225, caput, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, atribuindo-se a cada ser humano a defesa e preservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Do ponto de vista da legislação infraconstitucional, temos uma importante lei - a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981 - que regula a Política Nacional do Meio Ambiente. Outra importante lei, editada no ano 2012, é o Código Florestal, Lei nº 12.651/2012, que disciplina normas gerais sobre a

proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos (BRASIL, 2012).

A referida lei tem impacto direto nas atividades econômicas desenvolvidas por produtores rurais, pois são eles que exercem em maior número, atividades em ambientes não urbanos. Por assim ser, é fundamental que conheçam a legislação e possam dirigir suas atividades pautadas na legalidade.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Manual de Processos Cooperativos

ANDRADE, M. C.; ALVES, D. C. Cooperativismo e Agricultura Familiar: um estudo de caso. *Revista de Administração IMED*, v. 3, n. 3, p. 194-208, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº s 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. *Diário Oficial da União - Brasília*, 25 mai. 2012.

Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. *Diário Oficial da União - Brasília*, 16 dez. 1971.

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. *Diário Oficial da União- Brasília*, 02 set. 1981.

MEINEN, E.; PORT, M. O Cooperativismo de crédito ontem, hoje e amanhã. Brasília: Confefras, 2012.

MORAES, J. L. A.; SCHWAB, P. I. O papel do cooperativismo no fortalecimento da agricultura familiar. *Revista do CEPE*, nº 49 , p. 67-79, Santa Cruz do Sul, 2019.

Manual de Processos Cooperativos

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. O que é cooperativismo. 2021. Disponível em: <http://www.ocb.org.br/o-que-e-cooperativismo>. Acesso em: 14 ago. 2022.

REIS, Nilson Júnior. Aspectos Societários das Cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

RIOS, G. S. L. O que é cooperativismo. São Paulo: Brasiliense, 2017. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR. SEAF Mato Grosso. Disponível em: <https://www.agriculturafamiliar.mt.gov.br/credito-fundiario> / Acesso em: 10 ago. 2022.

YOUNG, L. H. B. Sociedades cooperativas. 8ª ed. Curitiba: Juara, 2008.

Dos autores

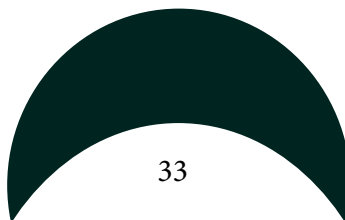


Júnior de Souza Costa

Mestre em Desenvolvimento Local pela Centro Universitário Augusto Motta - RJ. Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade de Cuiabá; Licenciado em Pedagogia pela Universidade de Santo Amaro – UNISA-SP. Atualmente é docente nos cursos de Bacharelado em Agronomia e Enfermagem na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço - EDUVALE em Jaciara-MT e docente também na Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC.

Patrícia Maria Dusek

Doutora em Direito pela Universidade Veiga de Almeida – Gama Filho. Mestre em Direito pela Universidade Cândido Mendes, onde também obteve o título de graduação na mesma área. Especialista em Direito pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente é docente, pesquisadora e coordenadora do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL) do Centro Universitário Augusto Motta - RJ.



Política e Escopo da Coleção de livros Estudos Avançados em Saúde e Natureza



A Estudos Avançados sobre Saúde e Natureza (EASN) é uma coleção de livros publicados anualmente destinado a pesquisadores das áreas das ciências exatas, saúde e natureza. Nosso objetivo é servir de espaço para divulgação de produção acadêmica temática sobre essas áreas, permitindo o livre acesso e divulgação dos escritos dos autores. O nosso público-alvo para receber as produções são pós-doutores, doutores, mestres e estudantes de pós-graduação. Dessa maneira os autores devem possuir alguma titulação citada ou cursar algum curso de pós-graduação. Além disso, a Coleção aceitará a participação em coautoria.

A nossa política de submissão receberá artigos científicos com no mínimo de 5.000 e máximo de 8.000 palavras e resenhas críticas com no mínimo de 5 e máximo de 8 páginas. A EASN irá receber também resumos expandidos entre 2.500 a 3.000 caracteres, acompanhado de título em inglês, abstract e keywords.

O recebimento dos trabalhos se dará pelo fluxo contínuo, sendo publicado por ano 4 volumes dessa coleção. Os trabalhos podem ser escritos em português, inglês ou espanhol.

A nossa política de avaliação destina-se a seguir os critérios da novidade, discussão fundamentada e revestida de relevante valor teórico - prático, sempre dando preferência ao recebimento de artigos com pesquisas empíricas, não rejeitando as outras abordagens metodológicas.

Dessa forma os artigos serão analisados através do mérito (em que se discutirá se o trabalho se adequa as propostas da coleção) e da formatação (que corresponde a uma avaliação do português

e da língua estrangeira utilizada).

O tempo de análise de cada trabalho será em torno de dois meses após o depósito em nosso site. O processo de avaliação do artigo se dá inicialmente na submissão de artigos sem a menção do(s) autor(es) e/ou coautor(es) em nenhum momento durante a fase de submissão eletrônica. A menção dos dados é feita apenas ao sistema que deixa em oculto o (s) nome(s) do(s) autor(es) ou coautor(es) aos avaliadores, com o objetivo de viabilizar a imparcialidade da avaliação. A escolha do avaliador(a) é feita pelo editor de acordo com a área de formação na graduação e pós-graduação do(a) professor(a) avaliador(a) com a temática a ser abordada pelo(s) autor(es) e/ou coautor(es) do artigo avaliado. Terminada a avaliação sem menção do(s) nome(s) do(s) autor(es) e/ou coautor(es) é enviado pelo(a) avaliador(a) uma carta de aceite, aceite com alteração ou rejeição do artigo enviado a depender do parecer do(a) avaliador(a). A etapa posterior é a elaboração da carta pelo editor com o respectivo parecer do(a) avaliador(a) para o(s) autor(es) e/ou coautor(es). Por fim, se o trabalho for aceite ou aceite com sugestões de modificações, o(s) autor(es) e/ou coautor(es) são comunicados dos respectivos prazos e acréscimo de seu(s) dados(s) bem como qualificação acadêmica.

A nossa coleção de livros também se dedica a publicação de uma obra completa referente a monografias, dissertações ou teses de doutorado.

O público terá acesso livre imediato ao conteúdo das obras, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento

Índice Remissivo



A

Agricultura

página 8

página 36

página 12

página 16

Associação

página 15

página 23

página 28

página 29

C

Cooperativas

página 20

página 22

página 24

página 26

O

Organização

Manual de Processos Cooperativos

página 11

página 13

página 14

página 21



Periodicojs

EDITORA ACADEMICA



- • •
- • •
- • •
- • •
- • •
- • •
- • •
- • •
- • •
- • •
- • •
- • •

Essa obra escrita pelos pesquisadores possui grande relevância ao colocar em foco as cooperativas como instrumento da agricultura familiar e do desenvolvimento local. Ao longo do texto podemos perceber o cuidado dos autores em serem assertivos e didáticos na transmissão das informações, a fim de efetivamente proporcionar um crescimento sólido e sustentável para a agricultura familiar.